



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 7.787, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Servidora Pública Municipal, do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso das atribuições e de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 4.162/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, à Servidora Pública Municipal **Eroni Santiago de Lima (matrícula n.º 19283)**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 4.648.842-30/SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n.º 438.095.379-34 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de “Educador Infantil”, do Quadro Próprio do Magistério.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão de 1.966,47 (mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), calculados de forma proporcional, conforme planilha de Cálculo de Proventos, do Instituto da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jandaia do Sul.

Art. 3º. A forma de reajuste será sem paridade, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 4º. A presente aposentadoria está fundamentada art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, com proventos proporcionais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19/11/2021).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Tribuna do Norte.

nº 9146 de 20/11/21 fl(s) B17
a 22